



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 115 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 56/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 056/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, ficando os designados responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização de todos os empenhos decorrentes da referida Ata.

Art. 2º. O Gestor do Contrato será a servidora Valdenise Alves de Souza, matrícula nº 429, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. A Fiscal do Contrato será a servidora Raimunda Lirineide de Brito, matrícula nº 443 responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pelo servidor Anderson Michaell Moreno de Souza, matrícula nº 388, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Art. 5º. A Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 01 de dezembro de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA (União Brasil)
Presidente da CMNM**



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	115/2025	01/12/2025
ID: 268415	Processo	Documento
CRC: FCC7345A		
Processo: 51-56/2025		
Usuário: ADALTO FERREIRA DA SILVA		
Criação: 01/12/2025 11:15:32	Finalização: 01/12/2025 11:15:32	
MD5: C4F29746A35CCD7A760ED1B4D8D454A7		
SHA256: 45227CC2739C4238AAB546E6738E13B9F8DD09F736B95FC486F9A14EC948564F		

Súmula/Objeto:

115/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	01/12/2025 11:15:32
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/12/2025 11:15:32
----------------------------------	---------------------

CIENTES

VALDENISE ALVES DE SOUZA	01/12/2025 12:39:40
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	01/12/2025 13:46:42
RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO	01/12/2025 13:52:47
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	02/12/2025 08:30:53
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	17/12/2025 10:43:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	01/12/2025 11:16:03
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 268415 e o CRC FCC7345A.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 115/CMNM/2025

PORTRARIA N° 115 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 56/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 056/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, ficando os designados responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização de todos os empenhos decorrentes da referida Ata.

Art. 2º. O Gestor do Contrato será a servidora Valdenise Alves de Souza, matrícula nº 429, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. A Fiscal do Contrato será a servidora Raimunda Lirineide de Brito, matrícula nº 443 responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pelo servidor Anderson Michaell Moreno de Souza, matrícula nº 338, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

Art. 5º. A Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 01 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:22B9D003

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/12/2025. Edição 4121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>